



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/8  
(8º Pel R Rep Auto/8ª RM/1946)**



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2022**

**AO CONTRATO Nº 07/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/8 E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, que tem por objeto o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto.**

A União, por intermédio do Parque Regional de Manutenção/8, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, 1106, Bairro - Souza, na cidade de Belém /Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.609.161/0001-51, neste ato representado pelo **Coronel Marcus Vinicius Lopes Rodrigues**, Diretor e Ordenador de Despesas desta Organização Militar do Exército Brasileiro, de acordo com a portaria nº 608 do Comandante de Exército, publicado no DOU de 22 de julho de 2021, e com o § 2º do art. 23 do Decreto 98.820 de 12 de janeiro de 1990, nomeado pelo Boletim Interno nº 231 de 8 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 201.716.878-50, portador da Carteira de Identidade nº 085867643-0, tendo em vista o gerenciamento e transferência de encargos administrativos atinentes ao pagamento à concessionária fornecimento de água no âmbito da 8ª RM/CMN, comunicado no DIEx nº 591 NUP 65330.026936/2021-15 a esta administração, no que diz o **Acórdão TCU – Tribunal de Contas da União nº 2053/2015 – 2ª Câmara**, e demais informações contidas no Processo nº 64622.001239/2018-08, oriundo da contratação direta Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, **resolve apostilar o Contrato 07/2018 – AD 0503**, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E A EXECUÇÃO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo **a transferência de encargos administrativos atinentes ao pagamento de fornecimento de água no âmbito da 8ª RM/CMN, conforme DIEx nº 591 NUP 65330.026936/2021-15 de 23 de outubro de 2021 da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, anexo a este registro administrativo.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este Parque Regional de Manutenção/8, **a contar desta data**, passará a assumir as obrigações de pagamento de fornecimento de água da Unidade Consumidora da Casa de Apoio ao Soldado da Amazônia na Vila Militar Duque de Caxias – **Matrícula nº 3456196**, e realizará gestões quanto à descentralização e transferência de recursos junto à Base de Administração e Apoio do CMN e a DGO - Diretoria de Gestão Orçamentária.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/ 160073

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171460

Elemento de Despesa: 33.90.39

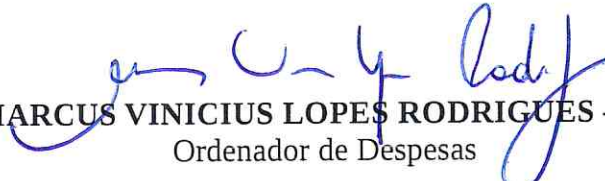
PI: I3DACSPAGES

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para exercício futuro, esta administração emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato Originário, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Belém – PA, 27 de janeiro de 2022.

  
**MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES** – Cel  
Ordenador de Despesas

### TESTEMUNHAS:

  
**RAFAEL ANDRADE DE ARRIBAS** – 1º Ten  
Rsp p/ Fiscal Administrativo

  
**LUCAS SILVA CIRIMELE** – 1º Ten  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE  
(BASE GENERAL HILÁRIO MAXIMIANO ANTUNES GURJÃO)



DIEEx Nº 591-Fisc Cont/B.Adm.ApCMN  
EB: 65330.026936/2021-15

**URGENTE**

BELÉM, 23 de outubro de 2021.

**Do** Comandante da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte

**Ao** Sr Diretor do Parque Regional de Manutenção da 8ª Região Militar

**Assunto:** transferência de titularidade das obrigações atinentes as concessionárias.

**Referências:** a) DIEEx nº 289-Fisc Adm/Div Adm/B.Adm.ApCMN, de 29 JUL 21; e  
b) Bol\_8RM\_203\_30out19.

**Anexos:** 1) Bol\_8RM\_203\_30out19;  
2) Formulário\_de\_Ligação\_Nova\_-\_Reativação; e  
3) FORMULARIO\_DE\_TT-\_reativação\_-\_30.08.21.

1. Com a grave crise hídrica e energética que vivenciamos em nosso país, do elevado consumo de nossas contas, de ter como objetivo um controle mais eficiente e preciso dos gastos referentes ao consumo diário de energia elétrica e água dentro e fora do Quartel General Integrado, da elaboração de projetos para maior economia no consumo e evitando os desperdícios, esta Base tem procurado tomar medidas eficientes para o gerenciamento dos encargos administrativos atinentes ao pagamento às concessionárias de energia elétrica e água.

2. Do exposto acima, solicito ao Senhor verificar a possibilidade de até janeiro de 2022, fazer gestões para assumir os encargos administrativos atinentes ao pagamento das concessionárias de energia elétrica e água de acordo com a atualização da redistribuição dos encargos administrativos realizados na Guarnição de Belém, para o Parque Regional de Manutenção da 8ª Região Militar, conforme DIEEx referenciado, científico das áreas do contexto supracitado em quadro abaixo:

a. Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA:

| ENDEREÇO                                   | IMÓVEL        | CÓDIGO DA UNIDADE CONSUMIDORA |
|--------------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| Rua Ariramba, Vila Militar Duque de Caxias | Casa de Apoio | 3456196                       |

e

b. Equatorial Energia:

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

| ENDEREÇO                               | IMÓVEL                                         | CÓDIGO DA UNIDADE CONSUMIDORA |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------|
| Duque de Caxias, n 69, rua Ariramba    | Casa de Apoio                                  | 400000045053                  |
| Sexta, Conjunto Cohab, Gleba II, Nº 31 | Corpo da Guarda da Vila Militar Sargento Brito | 400000045053                  |



*gt*

3. Solicito ainda ao Senhor verificar a possibilidade de, até que perdue a passagem dos encargos administrativos, seja designado e publicado em BI um militar como Fiscal Setorial, responsável por anotar diariamente os consumos na tabela em anexo e que a cada início do mês informe está Base das medições realizadas do mês anterior.

4. Em consequência, será realizada gestões junto as concessionárias para a transferência de titularidade. Dessa forma, ocorrerá a permuta da responsabilidade em relação ao pagamento da conta de luz e outras obrigações ao detentor dos imóveis.

5. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o Maj Radé, Fiscal Administrativo, e/ou 2º Ten Henrique - Fiscal de Contrato da Energia Elétrica, por intermédio dos telefones (55) 99984-2012/ (21) 9505-0274.

LUCIANO DA SILVA MELLO - Cel  
Comandante da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.  
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## Relatório de Dados Cadastrais do Imóvel

Inscrição do Imóvel: 002.032.3129.0076.000

Situação de Água: LIGADO

Matrícula: 3456196

Situação de Esgoto: POTENCIAL

Endereço do Imóvel: RUA ARIRAMBA VL MILITAR D DE CAXIAS - NUMERO - 69 - CASA DE ACOLHIDA - SOUZA 410/EB



### Clientes

| Nome do Cliente      | Tipo da Relação | Data Inicio Relação | Telefone | CPF/CNPJ           |
|----------------------|-----------------|---------------------|----------|--------------------|
| PQ REG MANT 8 REGIAO | USUARIO         | 27/01/2022          |          | 09.609.161/0001-51 |
| PQ REG MANT 8 REG    | RESPONSAVEL     | 27/01/2022          |          |                    |

### Categorias, Subcategorias e Economias

| Categoria | Subcategoria | Qtd. Economias |
|-----------|--------------|----------------|
|-----------|--------------|----------------|

PUBLICO

P3

1

Total de Economias:

1

Perfil do Imóvel: GOVERNO METRO 401

Divisão de Esgoto:

Anormalidade de  
Localidade Pólo:

Tipo de Despejo: COMERCIAL

Pavimento de Rua: NAO INFORMADO

Imóvel Condomínio: NÃO

Área Construída: 0 a 30

Pavimento Calçada: NAO INFORMADO

Matrícula Imóvel  
Condomínio:

Testada do Lote:

Pontos Utilização:

Matrícula Imóvel  
Principal:

Volume Reservatório  
Inferior:

Número de Moradores:

Jardim: NÃO

Volume Reservatório  
Superior:

Número do IPTU:

Tipo de Habitação: HABITADO

Volume da Piscina:

Contrato Companhia  
Energia:

Tipo de Propriedade: PROPRIO

Fonte de COSANPA

Coordenada UTM X: -1.41125638

Tipo de Construção: ALVENARIA

Poço:

Coordenada UTM Y: -48.4441903985714

Tipo de Cobertura: TELHA CERAMICA

Distrito de  
Abastecimento:

Ocorrência de

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*